



AVEIRO
Câmara Municipal

ATA N.º 1

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 07-01-2021

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu Ordinária Pública a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Doutora Joana da Fonseca Valente.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 26.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental relativo ao dia 6 de janeiro de 2021, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo da Gerência Anterior	52.980.196,55	Total da Despesa Efetiva	0,00
Operações Orçamentais	51.999.799,17	Despesa Corrente	0,00
Operações Tesouraria	980.397,38	Despesa Capital	0,00
Total da Receita Efetiva	136.636,46	Total de Despesa Não Efetiva	0,00
Receita Corrente	136.636,46	Operações de Tesouraria	0,00
Receita Capital	0,00		
Total da Receita Não Efetiva	0,00	Saldo para a Gerência Seguinte	53.116.878,56
Operações de Tesouraria	45,55	Operações Orçamentais	52.136.435,63
		Operações Tesouraria	980.442,93
Total...	136.682,01	Total...	0,00

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu início à reunião, desejando um bom ano novo a todos. Informou que tinha tido início naquela semana um conjunto de novos procedimentos administrativos no âmbito do projeto Região de Aveiro

Digital que estava na fase final de implementação, num processo iniciado há dois meses com o atendimento digital assistido. Expressou que a partir da próxima reunião de Câmara Municipal os documentos só serão distribuídos em formato digital, sendo que, sempre que qualquer dos Senhores Vereadores pretender que o processo analógico fosse disponibilizado ou viesse para a reunião de Câmara, bastava comunicá-lo a si ou à secretária da reunião. Informou que tinha, nesse dia, sido ativada a rede wi-fi em São Jacinto. Referiu o facto de ter sido encontrado “um achado” no Monumento ao Soldado Desconhecido, no dia anterior, que era uma caixa com um documento assinado por várias pessoas, entre elas o Dr. Lourenço Peixinho, datado de 1933, deixado para a eternidade por aqueles que o lá colocaram. Acrescentou, ainda, que com a realocação do Monumento em curso, esta Câmara Municipal iria lavrar novo documento que dará nota da sua realocação em 2021 e que seria depositado no interior do Monumento, juntamente com o documento de 1933. Disse ainda, que o ponto inicialmente agendado para a adjudicação do concurso do Rossio fora retirado, porque a minuta do contrato não ficou concluída a tempo de ser disponibilizada aos Senhores Vereadores.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. Presidente deu a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

O Sr. **Vereador Dr. Manuel Sousa** desejou a todos os presentes um bom ano com muita saúde. Referiu que se iniciava o último ano de mandato e que não deveriam ser iniciados processos de conceção, projeto e concretização que não tivessem término neste mandato, ou não tivessem consenso alargado. Disse que, atualmente, em Aveiro com as obras que estão em curso, há graves prejuízos diretos para os Aveirenses, com prejuízos de gastos de tempo, danos em viatura, consumos alargados, chegadas atrasadas ao emprego, e a qualidade de vida posta em causa, verificando-se ainda graves prejuízos indiretos, como a criação de barreiras de acesso ao comércio local e atrasos nas chegadas aos locais a que se dirigem. Disse que se verifica uma enorme tensão e litígios com a CMA, que nada dignificava a qualidade da democracia, as pessoas continuavam a não ter resposta atempada às suas solicitações, e que, mereciam saber se os problemas colocados foram rececionados. Questionou o ponto de situação relativamente à limpeza de terrenos e espaços públicos, passeios, passadeiras, iluminação, recolha de resíduos e transportes públicos. Referiu também os Processos judiciais, aqueles que são conhecidos: ASPEA, Juntos pelo Rossio, Adjudicação do Ferry elétrico, a manifestação pública de desagrado em S. Bernardo, Cacia, Mamodeiro, e as amplas perplexidades sobre atraso e oportunidade das obras na Avenida Lourenço Peixinho, na Rua da Pega, Estação da CP, Parque de Estacionamento da Estação da CP, Verdemilho, Rua dos Ervideiros, Avenida Europa (rotundas para grandes superfícies comerciais e passagem superior da Linha do Norte) e decisões sobre patrimónios que mexem com a história e raízes culturais de Aveiro. Disse que, no último ano do mandato autárquico, mesmo sabendo que em muitos aspetos da vida dos aveirenses já é tarde, o PS continuará a lutar de forma determinada contra o caos do desespero eleitoralista, em ouvir cada um e cada um dos aveirenses, por integrar as suas ideias para desenvolver Aveiro, para dar

voz e vez a todos na construção da nossa cidade, empregos, associações, serviços públicos, pelo desenvolvimento sustentável e pela qualidade de vida em Aveiro livre e democrática.

O **Sr. Presidente** agradeceu a intervenção e em resposta ao Sr. Vereador Dr. Manuel Sousa, disse que transformava coisas boas e normais em problemas e coisas anormais e que já se sabia que ia haver eleições este ano, há quatro anos, desde as últimas. Expressou, que da parte do Executivo se vive o mandato com igual intensidade, igual dedicação, igual empenho, cumprindo a Lei, desde o início até ao fim. Deu conta que não tinham nada em acelerado nas obras referenciadas, bem pelo contrário, o que lamentavam era o atraso na execução de algumas delas. Referiu que Aveiro tinha um bom sistema de transportes públicos e um excelente sistema de resíduos urbanos. Quanto a processos judiciais, disse que brevemente disponibilizaria a informação estatística mas que a litigância atual não tem comparação com a litigância de há anos atrás, tendo, por exemplo, passado de duzentos a trezentos acidentes por ano com pedidos de indemnização à Câmara, para dois ou três por ano, atualmente. Relativamente à litigância relacionada com a obra da envolvente à EB2,3 de São Bernardo, disse ser liderada por pessoas que nada tinham a ver com São Bernardo, e que a obra já iniciou uma outra frente. Sobre a obra de Mamodeiro disse já todos perceberam a melhoria que ali foi feita, que é uma obra excelente, com ganhos de segurança e fluidez naquele local. Em Cacia, disse que a obra da rotunda da Vulcano ou da Lusavouga terminou recentemente e está em desenvolvimento a obra de requalificação urbana do troço da Avenida Europa, uma obra muito complexa, que tem vindo a decorrer tranquilamente, com o apoio da autoridade policial sempre que necessário, com interação com os cidadãos, as empresas, os empreiteiros e a CMA. Relativamente à obra Rua da Pêga, disse que iria ter uma prorrogação graciosa de 2 meses perfeitamente justificada. Quanto à Antiga Estação da CP, disse que era uma obra que teve um acidente grave, que foi a falência do empreiteiro, mas com sorte, o Consultor Técnico, também empreiteiro, disponibilizou-se para a terminar estando esse processo em formalização. Quanto ao Parque de Estacionamento, disse que iria terminar com 20% do prazo a mais, que faltava apenas a sinalização horizontal, que não foi possível realizar em dezembro devido às chuvas, e que a bateria técnica para apoio às autocaravanas não foi fornecida atempadamente, devido à pandemia. Acrescentou que estava em falta a instalação de sistema inteligente com painéis a informar da vacatura de lugares de estacionamento naquele local, embora esta operação não esteja integrada na empreitada. Disse que a obra da Estrada junto à Escola de Verdemilho estava parada pelo empreiteiro, que aguardava que a EDP retirasse um poste do meio da Rua, para depois a pavimentar. Quanto à Rua dos Ervideiros, disse ter sido um concurso muito disputado, com processo em tribunal, que a Câmara ganhou, mas que a obra iria ter início já na próxima semana pelo empreiteiro Vítor Almeida e Filhos. Referiu, também, a obra da passagem superior da Avenida Europa sobre a Linha do Norte, que agora já se via, teve início há quase dois meses, tendo agora o empreiteiro passado para cima da Avenida Europa, e referiu que só para licenciar esta obra no I.P., devido aos condicionalismos com a linha do Norte, foi necessário quase um ano e mais de 50 mil euros de taxas para o seu licenciamento. Por fim, expressou que, no ano de 2020 terminaram algumas obras que, na ambiência Covid-19, ainda não foram inauguradas. Acrescentou que o trabalho, este ano

decorrerá exatamente com a mesma intensidade dos anteriores, não obstante existirem fatores de pressão, como são os fundos comunitários, que pela utilização do prolongamento da execução, as obras têm que estar terminadas em julho de 2023.

O Sr. **Vereador Dr. Manuel Sousa** manifestou que o Sr. Presidente falou de tudo o que tinha referido e que falou de obras e de alcatrão, mas que se tinha esquecido das pessoas, que são o mais importante, com tudo o que vivem, que sofrem e que padecem.

O Sr. **Presidente** respondeu que tudo o que referiu anteriormente era feito para as pessoas. As obras eram para as pessoas, a rotunda do Solar das Estátuas, que referiu, não era para os carros, era para as pessoas, pois era um local onde havia acidentes, a obra de mudar a cobertura do Estádio Municipal de Aveiro, de colocar as telhas onde o vento as retirou, era para as pessoas, a mudança da cobertura das escolas era para as crianças, para melhorar a vida das crianças, dos professores, dos pais e de quem lá trabalha.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta subscrita pelo Sr. Presidente, a 31 de dezembro de 2020, intitulada “FUNDAÇÃO DE SERRALVES - Conselho de Fundadores de 11DEZ20”, e considerando a importância da atividade da Fundação de Serralves para o Município de Aveiro, assim como a realização de uma reunião do Conselho de Fundadores, no passado dia 11 de dezembro de 2020, e o balanço positivo da sua atividade, sendo de relevante interesse o seu conhecimento pelos Autarcas e pelos Cidadãos, foi dado conhecimento ao Executivo dos principais assuntos tratados no Conselho de Fundadores da Fundação de Serralves, realizado a 11 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL

O Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de dezembro de 2020, intitulado “Processo cautelar n.º 420/20.4BEAVR, em que é Requerente a Associação Portuguesa de Defesa Ambiental – ASPEA e Requerido o Município de Aveiro”, relativo à sentença proferida no âmbito do processo, notificada ao Município de Aveiro no dia 11 de dezembro de 2020, declarando a extinção do processo cautelar por extinção do direito ou interesse a cuja tutela a providência se destina, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 123.º do CPTA, que a seguir se transcreve:

«Considerando que:

1. O Município de Aveiro foi citado a 31/7/2020 no âmbito da ação em epígrafe, na qual a ASPEA peticiona a suspensão de eficácia da deliberação de Reunião de Câmara datada de 2/7/2020, na parte em que atribuiu apoios financeiros no âmbito do “Programa Municipal de Apolo às Associações 2020 - Apoios Financeiros a atribuir às

Associações e Instituições da área da Ação Social e Organizações não governamentais, sem fins lucrativos, que atuem na área social”, correspondente ao ponto 2.1.3 da Ordem de Trabalhos;

2. A Requerente alega que o ato administrativo não cumpre com o disposto na alínea a) do artigo 3.º, artigo 19.º e artigo 21.º, todos do Regulamento Municipal do Apoio às Associações, publicitado em Diário da República, 2.ª série, n.º 14, de 21/1/2019.

3. O Município de Aveiro apresentou a sua oposição a 10/8/2020, alegando o não preenchimento dos requisitos necessários para o deferimento da pretensão da ASPEA e impugnando os factos e o direito, sendo que, por deliberação de Reunião de Câmara de 6/8/2020 foi aprovada resolução fundamentada, e consequentemente celebrados os 5 contratos em falta (ao abrigo da deliberação impugnada);

4. Sem prejuízo das oposições apresentadas pelas Contrainteressadas na ação (demais associações visadas por aquela área do PMAA), e na sequência da deliberação de Reunião de Câmara de 17/9/2020, foram aprovados os apoios financeiros a atribuir no âmbito do PMAA 2020 às “*Associações culturais e/ou recreativas, Associações de defesa e promoção do património, Associações de Jovens e Associações de Escutismo e Organizações não-governamentais, sem fins lucrativos, que atuem na área cívica e/ou educativa*”, foi celebrado com a Requerente, a 22/9/2020, o protocolo de cooperação financeira para apoio ao investimento e o contrato-programa de apoio à atividade regular, cujos montantes se encontram pagos a 15 de novembro de 2020;

5. Questionada pelo Tribunal sobre a ação principal de que o processo depende ou irá depender, a Requerente não respondeu expressamente, tendo sido novamente notificada para se pronunciar sobre a extinção da Instância por omissão do uso tempestivo da ação principal e sobre a persistência no interesse do prosseguimento dos autos e eventual extinção do processo, tendo a Requerente, sem responder, remetido para decisão do Tribunal, atento a que se encontrava completo o processo de atribuição de subsídios no âmbito do PMAA 2020, após a entrada em juízo da ação e ao abrigo da resolução fundamentada;

6. A juiz concluiu que, “(...) a eventual desnecessidade da providência cautelar requerida prefigurou-se à vista da informação trazida aos autos, relativa, por um lado, à conclusão do procedimento relativo ao Programa Municipal de Apoio às Associações 2020; e, por outro, à atribuição à requerente dos pretendidos apoios, no âmbito desse mesmo programa (...) O que se constata, assim, é que no decurso do presente processo, se, por um lado, se extinguiu o interesse que a requerente visava acautelar, uma vez que o procedimento atingiu o seu termo final; por outro, parece a requerente ter obtido, entretanto, a satisfação da pretensão que - supõe-se, já que a requerente não correspondeu ao convite formulado pelo Tribunal - visaria na correspondente ação principal. (...) Ora, como é consabido, o processo cautelar visa assegurar a utilidade da decisão a proferir no processo principal, devendo extinguir-se, nos termos da prescrição contida no artigo 123.º, n.º 1, alínea d), sempre que se extinga, correspondentemente, o direito ou interesse a cuja tutela a providência requerida se destina (...) Pelos motivos expostos, por se ter extinguido o interesse a cuja tutela a providência requerida se destina, declara-se a extinção do presente processo cautelar, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 123.º, n.º 1, alínea d) do CPTA. Custas pela requerente”.»

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do despacho de arquivamento no Inquérito - Processo n.º 302/20.0T9AV.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta subscrita pelo Sr. Presidente, a 20 de dezembro de 2020, intitulada “APOIOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOLO ÀS ASSOCIAÇÕES – 2019”, e considerando que: na Reunião de Câmara de 18 de julho de 2019 foram aprovados diversos apoios às Associações que atuam no Município na área cultural, social e outras no âmbito do PMAA 2019; na referida reunião, foram igualmente aprovadas as minutas dos Contratos Programa e dos Protocolos de Cooperação Financeira, que formalizam os referidos apoios; considerando, igualmente que devido à impossibilidade de assumir a parte relativa à comparticipação da entidade para concretização do objeto do apoio ao investimento, o Centro Social de Esgueira não outorgou o Protocolo de Cooperação aprovado e desistiu da realização do investimento previsto, e a DCTR - Associação Cultural, devido a constrangimentos internos, não outorgou o Contrato Programa para Apoio à Atividade Regular, foi deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação da Câmara Municipal, de 18 de julho de 2019, apenas na parte em que aprovou os apoios ao Centro Social de Esgueira, no valor de 20.000€ para Apoio ao Investimento e à DCTR – Associação Cultural no valor de 500€ para Apoio à Atividade Regular, bem como as minutas dos contratos-programa ou protocolos de cooperação financeira que os formalizavam.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento do Despacho subscrita pelo Sr. Presidente, a 28 de dezembro de 2020, intitulada “PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES - 2020 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIO AO INVESTIMENTO NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E O CENTRO SOCIAL SANTA JOANA PRINCESA”, e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro, por deliberação de 2 de julho de 2020, atribui apoio financeiro a diversas Entidades da área social do Município, na sequência das candidaturas apresentadas no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo, tendo igualmente aprovado as Minutas dos Contratos e Protocolos que os viriam a formalizar; uma das entidades apoiadas foi o Centro Social Santa Joana Princesa, tendo sido igualmente aprovada a minuta do Protocolo de Cooperação Financeira para apoio ao Investimento entre o Município de Aveiro e o Centro Social Santa Joana Princesa, que veio a ser formalizado em 8 de julho de 2020; durante a execução do Protocolo se verificou que não foi possível concretizar o objeto da cooperação financeira na parte que se refere ao equipamento de jardinagem que tinha por objetivo a criação de um espaço sensorial no exterior para os idosos do referido Centro Social, uma vez que devido à Pandemia da doença Covid-19 as entidades competentes não aprovaram a reabertura física da resposta social de Centro de Dia do Centro Social Santa Joana Princesa; por comunicação dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, em 21 de dezembro de 2020, o Centro Social Santa Joana Princesa solicita que o apoio financeiro atribuído à aquisição do equipamento de jardinagem seja afeto à aquisição de

equipamento/maquinaria destinado à cozinha da instituição, concretamente grelhador, varinha e máquina de lavar louça; se entende que a indicada comparticipação possa ter por finalidade o apoio ao investimento necessário para melhorar as condições de funcionamento da instituição e, por essa via, a resposta social que assegura à população que dela beneficia; considerando, igualmente, que face ao exposto, é necessário celebrar uma Adenda ao Protocolo de Cooperação Financeira para apoio ao Investimento entre o Município de Aveiro e o Centro Social Santa Joana Princesa que altere o objeto do mesmo, no sentido que atrás ficou exposto, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de dezembro de 2020, que aprovou a Minuta de Adenda ao Protocolo de Cooperação Financeira, para apoio ao Investimento, celebrado em 8 de julho de 2020, entre o Município de Aveiro e o Centro Social Santa Joana Princesa.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG - Contabilidade n.º 020/2020, elaborada pela Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, intitulada “18.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 16 de dezembro de 2020, e considerando que: no exercício da competência delegada pela Câmara Municipal no Sr. Presidente, na primeira reunião de 27 de outubro de 2017, respeitante à competência material constante da alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual estabelece que “1 - Compete à Câmara Municipal:... d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”; considerando, igualmente, que a 17.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020, com data-valor de 9 de dezembro de 2020, tem como finalidade proceder aos ajustamentos necessários para a concretização de determinados projetos que se afiguram como necessários ao Município no desempenho das suas competências, conforme melhor detalhado nos mapas em anexo à informação n.º 027/DAG-C/12-2020, o Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 16 de dezembro de 2020, que aprovou a 18.ª Alteração Orçamental de 2020.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG - Contabilidade n.º 021/2020, elaborada pela Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, intitulada “19.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 30 de dezembro de 2020, e considerando que: no exercício da competência delegada pela Câmara Municipal no Sr. Presidente, na primeira reunião de 27 de outubro de 2017, respeitante à competência material constante da alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual estabelece que “1 - Compete à Câmara Municipal:... d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”; considerando, igualmente, que a 19.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020, com data-valor de 28 de dezembro de 2020, tem como finalidade proceder aos ajustamentos necessários para a concretização de determinados projetos que se afiguram como necessários ao Município no desempenho das suas competências, conforme melhor detalhado nos mapas em anexo à informação n.º 027-A/DAG-C/12-2020, o Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 30 de dezembro de 2020, que aprovou a 19.ª Alteração Orçamental de 2020.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG - Contabilidade n.º 001/2021, elaborada pela Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, intitulada “CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 5 de janeiro de 2021, e considerando que: os Fundos de Maneio são constituídos em caso de reconhecida necessidade, visando o pagamento de despesas de reduzido montante; se prevê, na Portaria n.º 189/2016 de 14 de julho de 2016, que estabelece as Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, no artigo n.º 32.º do Decreto-Lei n.º 155 de 28 de julho 1992 que estabelece o regime da administração financeira do Estado e na Norma Interna de fundos de maneio, que, pode ser autorizada a constituição de Fundos de Maneio (Fundo Fixo), correspondendo, a cada um, uma dotação orçamental máxima, desagregada por cada tipologia de despesa (correspondentes rubricas da classificação económica que disponibilizam as dotações necessárias para o efeito); à semelhança do ano anterior e no sentido de munir os responsáveis das Unidades Orgânica abaixo indicadas de condições financeiras que permitam em caso de reconhecida necessidade, procederem ao pagamento de despesas urgentes e inadiáveis:

- Divisão de Mobilidade e Transportes
- Divisão de Policia Municipal e Fiscalização
- Divisão de Compras e Património
- Gabinete de Proteção Civil
- Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo - Subunidade de Mercados e Feiras;
- Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos - Subunidades orgânicas flexíveis:
 - JEV - Jardins e Espaços Verdes;
 - OAD - Obras por Administração Direta;
 - SST - Saúde e Segurança no Trabalho;
 - VMO - Viaturas, Máquinas e Oficinas;
 - MES - Manutenção e Equipamento de Sistemas;
 - MVM – Medicina Veterinária Municipal;
- Divisão de Cultura e Turismo;
- Subunidade de GTA - Gestão do Teatro Aveirense;
- Divisão de Educação, Cidadania e Desporto.

Assim, após devida apreciação e autorização, serão efetuados os cabimentos e compromissos dos valores propostos para efeitos de constituição dos fundos, devidamente ajustados à sua execução mensal, respetivamente:

DMT - Total máximo despesa -200,00€, Valor do fundo mensal - 20,00€ - Titular do Fundo de Maneio - João Bernardo Pontes Dias Nunes;

DPMF - Total máximo despesa -150,00€, Valor do fundo mensal - 15,00€, Titular do Fundo de Maneio - Paulo D. Maranhão Mesquita;

DCP - Total máximo despesa - 2.500,00€, Valor do fundo mensal - 250,00€, Titular do Fundo de Maneio - Ana Cristina Fernandes Ferreira;

GPC - Total máximo despesa - 500,00€, Valor do fundo mensal - 50,00€, Titular do Fundo de Maneio - João Carlos Pereira;

MF - Total máximo despesa - 300,00€, Valor do fundo mensal - 30,00€, Titular do Fundo de Maneio - André Alexandre de Sousa Cester Costa;

JEV - Total máximo despesa - 4.500,00€, Valor do fundo mensal- 450,00€, Titular do Fundo de Maneio - Maria Enói Rocha Natividade;

OAD - Total máximo despesa - 1.950,00€, Valor do fundo mensal- 195,00€, Titular do Fundo de Maneio - Ana Patrícia Veiga Teles Veríssimo Moreira;

SST - Total máximo despesa -1.800,00€, Valor do fundo mensal- 180,00€, Titular do Fundo de Maneio - Adriano José Silveira de Almeida;

VMO - Total máximo despesa - 9.350,00€, Valor do fundo mensal- 1.335,00€, Titular do Fundo de Maneio - Júlio Manuel Pereira Teixeira;

MES- Total máximo despesa -1.920,00€, Valor do fundo mensal-190,00€, Titular do Fundo de Maneio - Paulo Jorge de Oliveira Pinho;

MVM- Total máximo despesa -700,00€, Valor do fundo mensal- 70,00€, Titular do Fundo de Maneio – Maria Nair Santos;

DCT - Total máximo despesa - 2.500,00€, Valor do fundo mensal - 250,00€, Titular do Fundo de Maneio Sónia Marisa Marques de Almeida;

GTA - Total máximo despesa – 1.700,00€, Valor do fundo mensal - 170,00€, Titular do Fundo de Maneio - Fernando Manuel do Vale Figueira e Costa;

DECD - Total máximo despesa – 400,00€, Valor do fundo mensal - 40,00€, Titular do Fundo de Maneio – Celeste Maria Condessa Ferreira Madail;

Considerando, finalmente, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a constituição do Fundo de Maneio para o exercício de 2021, conforme determina o Sistema de Normalização Contabilística nas notas de enquadramento ao plano de contas Multidimensional, Portaria n.º 189/2019 na classe 1 – 118 Fundo Fixo, Decreto-Lei n.º 155/1992, de 28 de julho, e Norma Interna de Fundos de Maneio, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a Constituição dos Fundos de Maneio para o exercício de 2021 e respetivos registos contabilísticos, nos termos da referida proposta.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG - Contabilidade n.º 002/2021, elaborada pela Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, intitulada “CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O

EXERCÍCIO DE 2020 | COMISSÃO PROTEÇÃO CRIANÇAS E JOVENS”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 5 de janeiro de 2021, e considerando que: os Fundos de Maneio são constituídos em caso de reconhecida necessidade, visando o pagamento de despesas inadiáveis e urgentes; nos termos da Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho, que estabelece as Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, e ao abrigo do artigo n.º 32.º do Decreto-Lei n.º 155/1992, de 28 de julho, que estabelece o regime da administração financeira do Estado e na Norma Interna de fundos de maneio, pode ser autorizada a constituição de Fundos de Maneio (Fundo Fixo), correspondendo, a cada um, uma dotação orçamental máxima, desagregada por cada tipologia de despesa (correspondentes rubricas da classificação económica que disponibilizam as dotações necessárias para o efeito); o disposto na Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, que introduziu alterações à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, e em articulação com as normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do Fundo de Maneio a atribuir a cada Comissão de Proteção, a saber em Aveiro a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) – Presidente: Dr.ª Beatriz Tomé Dias dos Reis, dispondo a alínea a), do n.º 3, do artigo 14.º que “*O apoio financeiro consiste na disponibilização: a) De um fundo de maneio, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional*”; após devida apreciação e autorização, serão efetuados os cabimentos e compromissos dos valores propostos para efeitos de constituição dos fundos, devidamente ajustados à sua execução mensal, respetivamente: CPCJ - Total máximo despesa - 1.835€, Valor do fundo mensal - 150€, Titular do Fundo de Maneio - Dr.ª Beatriz Tomé Dias dos Reis; considerando, ainda, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a constituição do Fundo de Maneio para o exercício de 2021, conforme determina o Sistema de Normalização Contabilística nas notas de enquadramento ao plano de contas Multidimensional, Portaria n.º 189/2019 na classe 1 – 118 Fundo Fixo, Decreto-Lei n.º 155/1992, de 28 de julho, e Norma Interna de Fundos de Maneio, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a Constituição dos Fundos de Maneio para o exercício de 2021 e respetivos registos contabilísticos, nos termos da referida proposta.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

No seguimento da proposta n.º 38/2020, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, intitulada “ORÇAMENTO PARTICIPATIVO COM AÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE AVEIRO 2021 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 31 de dezembro de 2020, e considerando que: o Orçamento Participativo com Ação Direta (OPAD) é uma iniciativa da Câmara Municipal de Aveiro (CMA) que pretende aprofundar a recolha de contributos das instituições e dos cidadãos na discussão e elaboração do orçamento público municipal; um dos objetivos desta medida é reforçar a ligação entre a CMA e os seus Municípios e, consequentemente, contribuir para a qualidade do processo democrático local, com a responsabilização direta dos Cidadãos para escolher e executar objetivos contributivos para o crescimento e o

desenvolvimento do Município; atendendo a que a CMA promove ativamente a participação dos Cidadãos nas várias vertentes da vida do Município, e dado o balanço positivo do trabalho já desenvolvido com os Municípios, na resposta aos novos desafios e projetos de reestruturação dos espaços públicos, bem como de desenvolvimento cultural, tecnológico e artístico, a CMA vem complementar esta colaboração de maior envolvimento com os Municípios através da criação do Orçamento Participativo com Ação Direta; neste âmbito, a CMA potencia essa participação entregando aos Cidadãos a oportunidade de liderar diretamente a execução de uma Iniciativa de valor acrescentado para a comunidade; a primeira edição do OPAD, lançado em 2020, e com execução dos projetos prevista para o primeiro semestre de 2021, teve um total de 17 candidaturas, sendo que foram selecionadas, através do voto direto dos cidadãos, 7 propostas vencedoras, representando um investimento total por parte do Município no valor de 131.887,11 €; considerando, ainda, que atendendo aos fatores extraordinários promovidos pelo contexto pandémico da Covid-19, a segunda edição do OPAD continuará a vigorar no âmbito do Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica (PAAASE), reforçando mais uma vez o orçamento global do programa para uma dotação de 150.000,00 €, aumentando igualmente o valor máximo de cada projeto para 30.000,00€, mantendo a proporção de financiamento até 90%, a CMA procura, deste modo, apoiar a recuperação socioeconómica, em estreita colaboração com os nossos concidadãos e os Agentes Sociais e Económicos de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as normas de participação da segunda edição do OPAD (2021), anexas à referida proposta.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

Presente o despacho elaborado pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, intitulado “Educa@RA - PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL À COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO (CIRA)”, subscrito pelo Sr. Presidente, a 21 de dezembro de 2020, e considerando que: o Município de Aveiro, juntamente com os restantes municípios da Região de Aveiro, integra o projeto Educa@RA cofinanciado pelo Centro 2020, na tipologia de operação “Planos Integrados e Inovadores de combate ao insucesso escolar”, e cuja execução aprovada teve início a 1 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2021; o projeto Educa@RA desenvolve-se ao longo de nove atividades, nomeadamente: Atividade 1 – Aprendizagem na Comunidade; Atividade 2 – Espaço Maker: Aprender Fazendo; Atividade 3 – Competências e Emprego do Futuro; Atividade 4 – Sala de Aula no Futuro: Promover a literacia científica; Atividade 5 – EmpreendeRA: Promover Competências e Práticas Empreendedoras na Região de Aveiro; Atividade 6 – EnRede: Boas-Práticas em Empreendedorismo; Atividade 7 – Portal sembarrelas.org; Atividade 8 – Atividades municipais de combate ao abandono escolar e Atividade 9 – Observatório de Educação e Formação Não Superior da Região de Aveiro; com a aprovação desta candidatura, e sem detalhar todas as ações que integram a Atividade 8, o Município de Aveiro já realizou e irá realizar diversas edições do Concurso “Uma Ideia, um projeto, uma ação”; do Concurso “A tua Ideia conta”; do Tech Lab no Secundário (Incluindo o Concurso Tech Lab) e da Feira Vocacional e Profissional de Aveiro; em 2020, o envolvimento do Município neste projeto Intermunicipal representa uma comparticipação de 26.102,87 €; a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) é uma Instituição

pública de natureza associativa e Âmbito territorial e visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram; a CIRA é uma organização intermunicipal de reconhecida qualidade na gestão pública, na coordenação de projetos e serviços partilhados e no exercício regional de competências descentralizadas, atuando em parcerias; o Município de Aveiro Integra a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro; O n.º 1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que os “*Municípios concretizam a delegação de competências nas entidades Intermunicipais em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito do planeamento e gestão da estratégia de desenvolvimento económico e social, da competitividade territorial, da promoção dos recursos endógenos e da Valorização dos recursos patrimoniais e naturais, do empreendedorismo e da criação de emprego, da mobilidade, da gestão de infraestruturas urbanas e das respetivas atividades prestacionais e da promoção e gestão de atividades geradoras de fluxos significativos de população, bens e informação.*”; a aprovação das participações municipais relativas aos projetos, em reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Região de Aveiro; considerando, ainda, que de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 setembro, compete à câmara Municipal “*Deliberar sobre os formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos*”, acresce referir que esta competência não é delegada no presidente da câmara municipal de acordo com o estipulado no ponto 1 do artigo 34.º da citada lei, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o referido despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de dezembro de 2020, que aprovou as a participação camarária referente a 2020, no valor de 26.895,75 € (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e cinco euros e setenta e cinco cêntimos), à Comunidade Intermunicipal de Aveiro, referente ao projeto Educa@RA.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

No seguimento da proposta n.º 1/2021, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, intitulada “AVEIRO STEAM CITY - "AVEIRO URBAN CHALLENGES" - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA 2.ª EDIÇÃO”, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. João Machado, a 4 de janeiro de 2021, e considerando que: o projeto Aveiro STEAM City pretende, entre outros objetivos, atrair para o nosso território talento e empresas de base tecnológica que reforcem o posicionamento de Aveiro na área das TICE e promovam a evolução para uma economia baseada no conhecimento, na valorização dos talentos e na IDI (Investigação, Desenvolvimento e Inovação); o projeto prevê a dinamização do Concurso “Aveiro Urban Challenges” que tem como objetivo apoiar o desenvolvimento e implementação de soluções concretas a desafios urbanos sob gestão direta dos serviços da Câmara Municipal de Aveiro, permitindo aos promotores dos projetos, testar as soluções em contextos reais; a 1.ª edição do Concurso contou com a participação de 39 candidaturas, das quais o Júri pré-selecionou 15 entidades que culminou na seleção final de 5 projetos apoiados; atendendo ao sucesso alcançado na 1.ª edição, a Câmara Municipal de Aveiro pretende avançar com a dinamização da 2.ª sessão, mantendo, em traços gerais, o normativo da 1.ª edição desta iniciativa; na 1.ª edição os desafios urbanos foram apresentados

pelos “stakeholders” do projeto, nomeadamente: EDP Distribuição, ADRA, VEOLIA, TRANSDEV e Lusitânia Gás, na 2.ª edição que se pretende lançar em janeiro de 2021, os desafios urbanos a ser apresentados vão resultar de um processo de análise interna com diferentes serviços da Câmara; considerando, finalmente, que a 2.ª edição do Concurso “Aveiro Urban Challenges” tem enquadramento no projeto Aveiro STEAM CITY (UIA03-084), sendo as despesas necessárias à sua implementação, incluindo os prémios, cofinanciados pelo programa europeu Urban Innovative Actions em 80%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação da 2.ª edição do Concurso “Aveiro Urban Challenges” para a edição 2021.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 317/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 16 de dezembro de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 400,00 € (quatrocentos euros), a pagar em duas prestações, no valor de 200,00 € cada, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 318/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 17 de dezembro de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 300,00 € (trezentos euros), a pagar em dois meses consecutivos, no valor de 150,00 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de dezembro de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, e ponto 5.1.3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que prorroga as medidas anteriores até 31 de dezembro de 2020; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar, caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 35646/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de dezembro de 2020, que aprovou, no

âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 476,25€, referente ao mês de dezembro, de acordo com o artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, e ponto 5.1.3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que prorroga as medidas anteriores até 31 de dezembro 2020, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social e do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 14 de dezembro de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, e ponto 5.1.3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que prorroga as medidas anteriores até 31 de dezembro de 2020; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar, caraterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 35778/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 14 de dezembro de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 317,50€, referente ao mês de dezembro, de acordo com o artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, e ponto 5.1.3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, a atualização da renda apoiada no valor de 47,25 €, com efeitos no mês de dezembro 2020, e em conformidade com a Lei 8172014 de 19 de dezembro, na sua redação atual, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 17 de dezembro de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, e ponto 5.1.3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que prorroga as medidas anteriores até 31 de dezembro de 2020; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar, caraterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 36999/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 17 de dezembro de 2020, que aprovou, no

âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 476,25€, referente ao mês de dezembro, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, e ponto 5.1.3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que prorroga as medidas anteriores até 31 de dezembro 2020, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social e do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 19 de dezembro de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, e ponto 5.1.3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que prorroga as medidas anteriores até 31 de dezembro de 2020; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar, caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 37495/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 19 de dezembro de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 476,25€, referente ao mês de dezembro, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, e ponto 5.1.3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que prorroga as medidas anteriores até 31 de dezembro 2020, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social e do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 23 de dezembro de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, e ponto 5.1.3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que prorroga as medidas anteriores até 31 de dezembro de 2020; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar, caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 38289/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado,

por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 23 de dezembro de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 476,25€, referente ao mês de dezembro, de acordo com o artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, e ponto 5.1.3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que prorroga as medidas anteriores até 31 de dezembro 2020, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 23 de dezembro de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, e ponto 5.1.3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que prorroga as medidas anteriores até 31 de dezembro de 2020; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar, caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 383733491/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 23 de dezembro de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 476,25€, referente ao mês de dezembro, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, e ponto 5.1.3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que prorroga as medidas anteriores até 31 de dezembro 2020, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social e do Instituto de Emprego e Formação Profissional e do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de dezembro de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, e ponto 5.1.3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que prorroga as medidas anteriores até 31 de dezembro de 2020; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar, caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 35252/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado,

por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de dezembro de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 476,25€, referente ao mês de dezembro, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 4/2021, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 4 de janeiro de 2021, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a permanência de um elemento, por período alargado, mas a título transitório, devendo a mesma ser objeto de reavaliação anual, na habitação atribuída a Maria de Ascensão Marques Neto, nos termos do n.º 3, do artigo 30.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, e autorizar as atualizações subsequentes relativas ao cálculo da renda, em conformidade com o descrito na informação n.º 45, anexa à proposta, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, na sua atual redação e dos n.ºs 2 e 4 do artigo 31.º do RMHSPMA.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho do Sr. Presidente, intitulado “Procedimento por Concurso Público Internacional n.º 24/20, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da «“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DE ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO DO MUNICÍPIO DE AVEIRO, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 4 DE JANEIRO E 31 DE JULHO DE 2021, COM POSSIBILIDADE DE RENOVACÃO POR IGUAIS PERÍODOS LETIVOS ATÉ AO MÁXIMO DE DUAS RENOVACÕES” – Preço Base: 6.000.837,80€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor», subscrito a 29 de dezembro de 2020, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o referido despacho, que adjudicou, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º III - Relatório Final, elaborada pelo Júri do Procedimento, ao concorrente ordenado em primeiro lugar, "GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., até ao preço contratual global de 6.000.837,80 € (seis milhões, oitocentos e trinta e sete euros e oitenta centimos), correspondendo ao preço contratual de até 1.412.841,30 €, para o período compreendido entre 4 de janeiro e 31 de julho de 2021, correspondente ao preço unitário por refeição de 2,30 € (dois euros e trinta centimos), para os alunos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, e de 2,21 € (dois euros e vinte e um centimos), para os alunos do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário, de até 2.300.498,80 €, para o ano letivo 2021/2022, com início a 1 de setembro de 2021 e término a 31 de julho de 2022, e de até 2.287.497,70 €, para o ano letivo 2022/2023, com início a 1 de setembro de 2022 e término a 31 de julho de 2023, todos os valores acrescidos de IVA à taxa de 13%, com pagamento no prazo de 60 dias após a

data de receção de cada fatura, com base na sua proposta ref.^a TVLS-CPN-EL-0461/2020, datada de 7 de dezembro de 2020, e nos termos do Anúncio, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos que serviram de base ao procedimento; nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, que aprovou a minuta do contrato; e designou a Dr.^a Darlene de Fátima Luís Ávila, na qualidade de Gestora do Contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 14 de dezembro de 2020, inserida no Processo de Obras n.º 291/1965, em nome de MARCO PAULO CARDOSO ALMEIDA, e considerando que o prazo do alvará de licenciamento de obras de alteração n.º 269/2018 terminou em 7 de dezembro de 2020 e que o requerente veio solicitar uma licença pelo prazo de 24 meses para conclusão da obra, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de licenciamento de obras de alteração n.º 269/2018, nos termos do artigo 71.º do RJUE, dispensando a audiência prévia do interessado, uma vez que o requerente manifesta vontade em concluir a obra, e conceder a licença especial de acabamentos por 24 meses.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 28 de dezembro de 2020, inserida no Processo de Obras n.º 594/2000, em nome de VALDEMAR CASTRO VINAGRE, e considerando que se encontra ultrapassado o prazo de apresentação dos projetos das especialidades, a sua prorrogação, bem como o período de suspensão, referente ao referido processo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a intenção de declarar a caducidade do procedimento nos termos do n.º 6, do artigo 20.º do RJUE, e proceder à audiência prévia do interessado.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 14 de dezembro de 2020, inserida no Processo de Obras n.º 111/2018, em nome de ROSA MARIA DA CRUZ GONÇALVES GUEDES, e considerando que, por deliberação camarária de 30 de outubro de 2020 foi aprovada a intenção de declaração de caducidade do procedimento de licenciamento com audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 71.º do RJUE e que até à data a titular do processo não se pronunciou, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do procedimento, nos termos do artigo 71.º do RJUE.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 21 de dezembro de 2020, inserida no Processo de Obras n.º 94/2020, em nome de GÔNDOLA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., e considerando que, foi apresentado um pedido de licenciamento para construção de um edifício de habitação multifamiliar no lote n.º 14 do alvará de licenciamento de operação de

loteamento n.º 7/2020, alteração aos alvarás de loteamento n.ºs 9/2000, 8/2008, 12/2010, 10/2011, 13/2013, 15/2013 e 7/2018, processo de loteamento n.º 1999/301, em Espaço Central Tipo 1 (EC1) segundo o Plano Diretor Municipal (PDM); de acordo com o n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, as alterações das especificações do alvará de loteamento dão origem a aditamento ao mesmo, excetuando-se as alterações de pormenor, ou seja, aquelas que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3%, que poderão ser autorizadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades; considerando, igualmente, que o projeto apresentado, de acordo com a estimativa orçamental, prevê uma área de implantação (920,05 m²), superior à que está prevista no alvará de loteamento (894,00 m²), e contempla uma área de construção (8655,60 m²), igualmente superior à que se encontra prevista no mesmo alvará (8520,00 m²), sendo a diferença, em ambas, inferior a 3%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura nos termos da informação DGU/37335/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Período de Intervenção do Público

Pelas 17:30 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

O Sr. **António Pinto** referiu-se, uma vez mais, às questões relativas à sua habitação, solicitando ao Sr. Presidente as devidas diligências para a resolução de todos os problemas identificados. Questionou se já tinha sido inaugurada a Rua com o nome “4.ª Companhia de Caçadores Especiais”. Referiu a necessidade de limpar as Estátuas da Cidade, as maiores já foram limpas, mas os existentes nas Pontes ficaram por limpar, a Estátua de Dr. Sampaio no Liceu está uma vergonha, a de José Rabumba arrancaram-lhe as letras todas, e outras como por exemplo as do Parque Infante D. Pedro. Deu os parabéns ao Sr. Presidente, pela obra no jardim do Alboi, mas disse que precisa de 2 ou 3 árvores, por exemplo Plátanos e Figueira da Austrália. Desejou a todos um bom ano, com muita saúde, muita paz e muita alegria.

O Sr. **Presidente** respondeu que relativamente à Rua 4.ª Companhia de Caçadores disse que a obra está adjudicada, mas ainda não está definida a data de início da obra. No que respeita à limpeza das estátuas, informou que a restauração teve início pelas mais difíceis, não em termos de tamanho, mas de delicadeza dos trabalhos a realizar, uma vez que os projetos desta área são muito difíceis de obter, daí a demora na realização da recuperação/limpeza.

O Sr. **José Augusto** desejou a todos um bom ano, melhor que o ano anterior. Começou por alertar para o adiantamento do relógio da torre dos Paços do Concelho. Disse ter ficado contente por ver que estavam a fazer trabalhos de jardinagem no separador central da Avenida da Universidade, mas que podiam também regularizar a terra para não ficar aos altos e baixos. Na Avenida Europa, como o Sr. Presidente referiu, disse que estavam a fazer obras, obras para as pessoas, onde estavam as passeadeiras para as pessoas. Mais uma vez questionou porque não foram colocados semáforos inibidores de velocidade entre a Rotunda Eça de Queiroz e a Rotunda do

Mercadona, onde se via uma autentica pista, acrescentando que as rotundas vão melhorar muito a circulação na Avenida Europa. Relativamente à Rotunda do Solar das Estátuas questionou a razão de ter deixado um Eucalipto. Questionou o que está pensado entre a Rotunda do Marnoto e a obra da Rua da Pêga, que tem a ciclovia, com a tubagem metálica em ambiente salino, os suportes que lá estavam tinham a ferrugem visível, agora estão pintados, pelo que questionou porque não se optou pelo betão. Questionou porque não adquirir o velho Moinho, privado, para uma das rotundas na entrada da Cidade e sobre a Garagem Marítima disse que era interessante manter aquele ramal, do Canal do Paraíso, chamando a atenção para a muralha que está a ruir. Relativamente ao estacionamento exclusivo dos residentes da Beira-Mar, questionou porque não pintar as matrículas, reservando assim os espaços. Sobre as Eleições disse que, ao menos no dia das eleições, que as escolas deveriam ter hasteada a Bandeira Portuguesa.

Em resposta, o Sr. **Presidente** disse que o relógio dos Paços do Concelho apresenta uma disfunção, detetada há dois ou três meses, já foi comunicado ao especialista para fazer a afinação. Em relação à Avenida da Universidade, disse que estava a ser feito o projeto de qualificação total do que ainda faltava, sendo que havia ainda uma questão delicada com a Universidade, sobre as águas pluviais, entre a Rotunda do ISCA e as bombas de gasolina da Repsol. Sobre o eucalipto da rotunda do Solar das Estátuas, disse que o eucalipto era uma árvore muito nobre e que os mais velhos tinham uma capacidade de fixação de carbono e de depuração do ar muito relevante, era compatível com a obra, pelo que não havia motivo para o retirar. No que diz respeito ao moinho, informou que estava a ser negociada a sua aquisição, juntamente com o terreno, que tem muito pouco valor, pois não é edificável, e que se pretende recuperá-lo e integrá-lo em espaço verde na zona. Relativamente ao ramal marítimo do Canal do Paraíso, disse que a lógica era fazer o seu enquadramento no projeto do futuro hotel que estava ainda em fase de anteprojecto. Quanto aos lugares de estacionamento no bairro da Beira-Mar, disse que este não era pago, pagava-se apenas o custo administrativo da emissão do cartão. Acrescentou que havia duas questões que estavam ligadas ao parque de estacionamento do Rossio, uma era o projeto de requalificação de todo o Bairro da Beira Mar, em fase de terminar o estudo prévio, a outra era que a gestão dos moradores com direito ao lugar de estacionamento, seja na superfície, seja no parque de estacionamento, iria passar a ser de leitura ótica das matrículas. Sobre o parque de estacionamento a poente da Estação, disse que a justificação normal da prorrogação do prazo graciosa e justificada, pela situação climatérica e pelo Covis 19, era normal. Quanto às eleições presidenciais, disse que iria haver uma série de mudanças, indispensáveis às regras de segurança devido à Covid-19, mas tomou boa nota para que não esqueçam o hastear da bandeira.

O Sr. **Eric Bosne** referiu que é doutorado em Engenharia Física pelo Instituto Superior Técnico, faz parte da Associação Aveiro Climate Save e veio falar de alterações Climáticas. Referiu o aumento da temperatura na terra e que daqui por sete anos teremos mais um grau e meio. Alertou que existe uma janela de oportunidades curta e que era importante saber o que se passava e a sua urgência. Disse que o que fizermos na nossa casa vai afetar toda a humanidade. Expressou que nós, enquanto cidade, tínhamos que estar prontos para que as pessoas consigam viver e seria importante haver da parte da Câmara Municipal uma preocupação com estas questões.

Referiu a existência de lâmpadas LED, do abastecimento elétrico dos moliceiros, e da intervenção do Baixo-Vouga como exemplo de boas medidas, o que já não acontece com a construção do Parque de estacionamento do Rossio. Disse que todos sabiam que há pouca atividade por parte dos políticos que combata este problema e que era necessário passar a informação para as pessoas, ver quais eram as empresas mais poluentes e que tinham um risco mais elevado para não acontecer como em Leça que a refinaria estava fechada. Concluiu que havia várias maneiras de ajudar a resolver este problema e questionou quais eram as medidas da Câmara Municipal para reduzir o uso do carro.

O Sr. **Presidente** agradeceu a intervenção e as questões levantadas, disse que estavam a terminar o Plano Municipal das Alterações Climáticas, uma operação delicada, complexa, e que a escala municipal para alterações climáticas era pequena demais, mas era um contributo. Numa escala diferente, a NUT III, Região de Aveiro, estava a fazer o trabalho da Pegada Ecológica, num acordo formal com a Associação Zero, a Universidade de Aveiro e a Footprint, esta última que fazia leitura e tratamento estatístico de dados sobre Pegada Ecológica, disse que era um protocolo de dois anos, que tinha terminado o primeiro ano em 2020 e estavam a entrar no segundo ano, com a discussão do relatório do 1.º ano, na dupla perspetiva daquilo que eram os “contributos” negativos, a pegada propriamente dita e aquilo que era a capacidade do território, a biocapacidade, de fazer a fixação do carbono produzido. Disse ser um exercício total, primeiro de caracterização, para sabermos bem o que o nosso território era em termos de pegada ecológica, nesta dupla componente para desenvolver políticas para ir melhorando a nossa prestação para ir diminuindo o tamanho da nossa Pegada Ecológica. Terminando, disse que a NUT III Região de Aveiro foi escolhida de entre 5 NUT's, 3 em Portugal, a saber a Área Metropolitana de Lisboa, Área Metropolitana do Porto, a Região de Leiria, a Região de Coimbra e a Região de Aveiro, e pontualmente outros Municípios, que também estavam integrados no processo chamado “Fundo da Transição Justa”. Este Fundo, que tinha uma dotação referenciada para Portugal no Plano de Transição Justa, de duzentos milhões de euros, e que tinha sido feita uma adjudicação, pela própria Comissão Europeia, que contratualizou com uma grande multinacional de consultadoria, o estudo do Plano de Portugal. Disse que este Fundo da Transição Justa era um exercício Político e Financeiro da União Europeia para apoiar aquelas entidades privadas, em primeira instância, mas também públicas, que iriam ter custos elevados na transição energética. Disse que, na Região Centro, um exemplo prático, era acabar com a Central do Carvão de Pegões, onde trabalhavam 80 pessoas, que aquela central tinha uma importância económica enorme, para o comércio local, etc. Tinha que ser feita análise de impactos e que o fundo investirá na formação de pessoas para transitarem para outra profissão, em pré-reformas, em financiamentos para outras atividades que compensem o fim daquela atividade económica. Estavam a trabalhar nessa área, não só por causa da gestão do plano e do Fundo de Transição Justa, mas porque ele vai também ser um selo de acesso a muitos outros fundos que a Europa vai ter, nomeadamente no mecanismo Europeu de Recuperação e Resiliência em Portugal, conhecido por PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. Disse que este PRR em que uma parte será para investir no tal Negócio Verde que é uma das notas principais da Política Europeia Nova para o quadro financeiro plurianual 2021-2027, o quadro que se vai chamando em Portugal o Portugal 2030. Disse, que existia ainda outra área de

interesse, que era o primeiro motivo porque a Região de Aveiro, estava neste processo, o que se justificava devido a forte presença da indústria cerâmica, altamente consumidora de combustíveis fósseis, e que iria ser uma indústria que para fazer a transição energética iria necessitar de relevantes apoios financeiros pois estamos a falar de consumos energéticos brutais. Acrescentou que foi lançado concurso pela CIRA, para fazer a revisão do Plano Intermunicipal do Ordenamento da Ria de Aveiro, que tem por objetivo acautelar as questões climáticas. Disse que o Plano de Ação de Riscos que a Agência Portuguesa do Ambiente tem em desenvolvimento, cuja consulta pública terminou no passado dia 11 de dezembro, era de uma importância capital para a nossa região. Mais informou que Projeto do Baixo Vouga Lagunar ainda não teve início devido à falta de licenciamento da Agência Portuguesa do Ambiente. Referiu-se aos moliceiros elétricos, expressando que são 400 toneladas de CO2 por ano que deixam de ir para a atmosfera, assim como o Ferryboat elétrico, acrescentando que os únicos 3 autocarros elétricos do país, (do Grupo Trandev em Portugal, que tem 1500 todos de combustíveis fósseis) estavam a operar em Aveiro, na Aveiro-Bus. Acrescentou, ainda, que o novo parque de estacionamento vai ter sinalética a informar dos lugares vagos e a incentivar as pessoas a deixar o carro numa zona mais periférica da Cidade. Concluiu expressando que estes são exemplos do que se estava a fazer, porque Aveiro não queria deixar de ter um contributo neste processo.

O Sr. **António Figueiredo**, morador na Rua do Vale Caseiro, disse que devido às obras na Avenida Europa, em Cacia, e por causa do desvio do trânsito chega a estar 10 minutos para atravessar a via e que havia veículos pesados que passavam ali entre 60 a 70 Km/h, com 30 toneladas ou mais, que estavam a causar danos nas habitações. Sugeriu que se colocassem ali duas passadeiras desniveladas, que fariam reduzir a velocidade, bem como colocar borrachas nas tampas de saneamento, que principalmente durante a noite fazem tanto barulho que não deixam descansar. Questionou quem iria pagar o prejuízo nas casas que já apresentavam rachadelas e disse que a sua casa foi renovada há 5 anos e já tinha uma rachadela. Disse que corre um abaixo assinado para pressionar para que o trânsito pesado passe a circular na A25.

O Sr. **Presidente** agradeceu a intervenção e disse que se tudo corresse sem imprevistos a obra que referiu teria início em março próximo, que tinha a vantagem de ser o mesmo empreiteiro que estava a fazer a obra da Avenida Europa. Acrescentou que fazia parte dessa obra, novas Medidas de gestão do tráfego. Informou que a Câmara tinha feito uma proposta ao Governo para que as portagens entre o nó de Angeja e o pórtico das Quintãs fossem suspensas durante o período de obra da Avenida Europa, ao que o Governo respondeu imediatamente que não, sendo que a Câmara fez uma contraproposta à qual não teve resposta. Sobre a passadeira sobre-elevada disse que faria sentido se a obra fosse só para daqui a ano e meio, uma vez que se estava a iniciar não se justificava.

O Sr. **Alberto Pires** desejou que 2021 fosse melhor que 2020 e com muita saúde. Disse que o site da Câmara Municipal melhorou muito e estava mais acessível. Questionou, sobre as garagens do Carramona, se havia algum projeto, o que se ia fazer pois a sua garagem metia água, o campo de basquete que colocaram em cima das garagens, dava origem a saltos, estava muito deteriorada e já com ferros à vista. Sobre a Rua Manuel

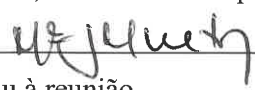
Melo Freitas questionou para quando era a obra, pois estava prevista terminar em novembro e andavam lá 3 ou 4 trabalhadores e a obra nunca mais acabava. Disse que as estradas em Aveiro estavam uma lástima, o caso de Mataduchos, de Tabueira, etc, em que nem passeios havia. Questionou sobre as árvores na Rua Melo Freitas e disse que deveriam informar os Municípios sobre o que pretendiam fazer às árvores antes de as abaterem, quais as razões científicas ou outras. Sobre os estacionamento em Esgueira, verifica-se que vêm diminuindo cada vez que se faz obra e que as rotundas estavam a ficar com calhaus em vez de flores.

O Sr. **Presidente** agradeceu a intervenção e disse relativamente ao Carramona que estavam a verificar com a empresa que construiu, para ver se chegavam a uma conclusão, que poderia ser demolir aquela construção e construir de raiz ou recuperá-la, e se ficava como estava ou com mais um piso. Disse que havia uma ideia, faltava o projeto para decidir se a ideia era boa para seguir para estudo prévio, falando com todos os proprietários para propor uma solução. Sobre as obras, disse que hoje em dia não havia solução para o problema apresentado por força da Lei, os empreiteiros concorriam, apresentam a proposta e depois ganham ou não. Sobre as árvores da Rua Melo Freitas, disse que uma ia ser abatida e que iria ficar com um único sentido, com o passeio mais largo e que tudo isto tinha tido um trabalho técnico profundo. Sobre as rotundas, disse que se tinha que cuidar do consumo da água e que esta era uma das razões pela qual as rotundas novas deixaram de ter espaços verdes, que era o que estava a acontecer com a rotunda da Luzavouga, a segunda, em Cacia, quem vem de Angeja e também a segunda quem vem de Ílhavo, junto à Loja da Mercadona. Informou ainda que as três rotundas da Avenida Nova, a que fizemos junto à Mercadona II, as duas que já existem e a rotunda nova do Túnel de Esgueira também não irão ser ajardinadas.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 19.30 horas o Sr. Presidente encerrou este período.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 19:30h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, , redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

